



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Avenida Cardoso Saraiva, 305- CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG
Tel. (32)3273- 5500
E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br



PROJETO
RETIRADO

LEI Nº 51, DE DE DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$
em dotações do Município de Matias Barbosa

318.500,00

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 318.500,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.012.2.0041 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	185.000,00
-------------------------------	-------------------------------	----------	------------

Total da Unidade 5	-----R\$	185.000,00
--------------------	----------	------------

Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

10.301.006.2.0063 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	90.000,00
-------------------------------	-------------------------------	----------	-----------

10.305.009.2.0072 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	43.500,00
-------------------------------	-------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 7	-----R\$	133.500,00
--------------------	----------	------------

Total da Instituição 2	-----R\$	318.500,00
------------------------	----------	------------

Total Geral	-----R\$	318.500,00
-------------	----------	------------

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.1.0004 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	35.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 1	-----R\$	35.000,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade

04.123.003.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 4	-----R\$	2.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.122.003.1.0008 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.500,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.365.012.1.0012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	15.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

12.361.012.1.0009 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	20.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

12.365.012.1.0013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	32.747,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 5	-----R\$	69.247,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

10.122.007.2.0061 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.148,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	----------

10.301.008.1.0024 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	92.700,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 7	-----R\$	96.848,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 1 - Fundo Munic. da Criança e Adolescente

08.243.004.1.0028 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$	10.000,00
-------------------------------	----------------------	----------	-----------

Total da Unidade 8	-----R\$	10.000,00
--------------------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Avenida Cardoso Saraiva, 305- CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG
Tel. (32)3273- 5500
E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br



Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
15.451.017.1.0049 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.000,00
15.451.017.1.0052 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	405,00
15.451.017.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	40.000,00
17.512.018.1.0039 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.000,00
17.512.018.1.0051 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	20.000,00
26.782.011.1.0041 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 9 -----			-----R\$ 105.405,00
Total da Instituição 2 -----			-----R\$ 318.500,00
Total Geral -----			=====R\$ 318.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , de de 2011

LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOS
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG
Tel. (32)3273- 5500
E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br



MENSAGEM Nº 024/2011

Matias Barbosa, 30 de agosto de 2011.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas com pessoal, de forma que a Prefeitura Municipal possa viabilizar o pagamento de seus servidores sem atrasos e sobressaltos, consolidando a política de respeito e valorização do funcionalismo implantada pelo Poder Executivo.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Oficinas em
31/08/2011
às 16:20 hs
[Signature]



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.51/2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$
em dotações do Município de Matias Barbosa

318.500,00

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 318.500,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.012.2.0041 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	185.000,00
Total da Unidade 5			-----R\$ 185.000,00
Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde			
10.301.006.2.0063 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	90.000,00
10.305.009.2.0072 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	43.500,00
Total da Unidade 7			-----R\$ 133.500,00
Total da Instituição 2			-----R\$ 318.500,00
Total Geral			-----R\$ 318.500,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.1.0004 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	35.000,00
Total da Unidade 1			-----R\$ 35.000,00
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade			
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade			
04.123.003.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 4			-----R\$ 2.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.122.003.1.0008 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.012.1.0012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	15.000,00
12.361.012.1.0009 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	20.000,00
12.365.012.1.0013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	32.747,00
Total da Unidade 5			-----R\$ 69.247,00
Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde			
10.122.007.2.0061 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.148,00
10.301.008.1.0024 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	92.700,00
Total da Unidade 7			-----R\$ 96.848,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Munic. da Criança e Adolescente			



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG

Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

08.243.004.1.0028 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$		10.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
15.451.017.1.0049 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.000,00
15.451.017.1.0052 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	405,00
15.451.017.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	40.000,00
17.512.018.1.0039 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.000,00
17.512.018.1.0051 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	20.000,00
26.782.011.1.0041 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 9	-----R\$		105.405,00
Total da Instituição 2	-----R\$		318.500,00
Total Geral	-----R\$		318.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

